



LEI Nº 4086, DE 08 DE MAIO DE 2023

Súmula: Denomina de “Rua Walter de Souza Pinheiro” a Rua Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação, localizada na entrada do loteamento “Parque dos Tropeiros”, identificada como “B”, passará a chamar-se “Rua Walter de Souza Pinheiro”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Maio de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.





ANEXO - LEI Nº 4086, DE 08 DE MAIO DE 2023



Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Maio de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

